



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 15 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 035, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Resolução SEMIL nº 94, de 23 de novembro de 2023, que institui o "COMPROMISSO SP CARBONO ZERO."

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 4º da Resolução SEMIL nº 94, de 23 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - A adesão ao "COMPROMISSO SP CARBONO ZERO" ocorrerá mediante o preenchimento e envio de formulário de adesão disponibilizado pela SEMIL em seu sítio eletrônico."

Artigo 2º - Fica acrescentado à Resolução SEMIL nº 94, de 23 de novembro de 2023, o artigo 6º, com a seguinte redação, renumerando-se o artigo que o sucede.

"Artigo 6º - A SEMIL poderá instituir e promover premiações voltadas ao reconhecimento dos participantes do "COMPROMISSO SP CARBONO ZERO", bem como ao estímulo à adesão de novas organizações, conforme critérios definidos nos Termos de Uso."

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON MÁRCIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo
respondendo pelo expediente da SEMIL